considerados eleitos o candidato mais votados, figurando como suplente o mais votado a seguir.

Artigo 12 - Em caso de empate entre os candidatos, serão adotados como critério de desempate, sucessivamente:

I - O maior tempo de serviço na USP;

II - O maior tempo de serviço na respectiva categoria;

III - O servidor mais idoso.

§ 1º - No prazo de 03 (três) dias úteis, após a proclamação do resultado geral da eleição, poderão ser encaminhados recursos, sem efeito suspensivo, de impugnação dos eleitos.

§ 2º - Os recursos devem ser apresentados na Assistência Administrativa, das 8h às 12h e das 14h às 17h e serão decididos pelo Diretor do IBUSP.

§ 3º - A decisão sobre os eventuais recursos será divulgada na página da Unidade, até às 17h do dia 27-05-2019.

Artigo 13 - O mandato dos eleitos será de 02 (dois) anos a contar da primeira reunião do Conselho Técnico-Administrativo após o encerramento do mandato dos representantes dos servidores técnicos-administrativos atuais.

Artigo 14 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos de plano pelo Diretor do IBUSP.

Artigo 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PREFEITURA DO CAMPUS USP FERNANDO COSTA

**Portaria CGCFC-4, de 22-4-2019**

*Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo junto ao Conselho Gestor do Campus USP "Fernando Costa"*

A Presidente do Conselho Gestor do Campus USP "Fernando Costa" baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A escolha da representação discente processar-se-á nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 12-06-2019, das 09h às 17h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 11 a 15 desta Portaria.

Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:

a) e-mail desatualizado;

b) não recebimento da senha de votação via e-mail;

c) dificuldade de acesso à internet.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 2 docentes e 2 discentes, sendo 1 de graduação e 1 de pós-graduação.

§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pela Presidente do Conselho Gestor, dentre os integrantes do Conselho Gestor do Campus.

§ 2º - Os representantes discentes nos diferentes órgãos colegiados da FZEA elegerão os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação e programas de pós-graduação.

§ 1º - Para a representação discente de graduação, são elegíveis os alunos regularmente matriculados que tenham cursado pelo menos doze créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.

§ 2º - Para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.

Artigo 4º - A representação discente terá o mandato de um ano, permitida uma recondução e ficará assim constituída:

§ 1º - Alunos de Graduação ou de Pós-Graduação

VI - Conselho Gestor do Campus (1 representante e respectivo suplente, com mandato iniciando na data da homologação do resultado dessa eleição);

Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de graduação ou pós-graduação na FZEA.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento dirigido à Presidente do Conselho Gestor do Campus, será recebido na Secretaria do Gabinete da Prefeitura do Campus USP "Fernando Costa" a partir da data de divulgação desta Portaria, até as 17h do dia 03-06-2019, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado na graduação ou pós-graduação da FZEA.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Graduação ou Pós-Graduação ou através do Sistema Júpiter Web, respectivamente.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Presidente do Conselho Gestor do Campus.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado nos sites da PUSP-FC (www.puspfc.usp.br) e da FZEA (www.fzea.usp.br) e nas listas de discussão, em 04-06-2019.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados Secretaria do Gabinete da Prefeitura do Campus, até as 17h do dia 07-06-2019. A decisão será divulgada nos sites da PUSP-FC e FZEA, no dia 10-06-2019.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado na Secretaria do Gabinete da Prefeitura do Campus, no dia 10-06-2019, às 11h, permitida a presença de interessados.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 8º - A Secretaria do Gabinete da Prefeitura do Campus encaminhará aos eleitores, até o dia 11-06-2019, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL

Artigo 10 - A votação convencional, a que se refere o artigo 1º supra, será realizada no dia 12-06-2019, das 09h às 17h, na sala de Reuniões da Prefeitura do Campus.

Artigo 11 - A Presidente do Conselho Gestor nomeará a mesa eleitoral e indicará um membro docente como Presidente.

Parágrafo único - O presidente da mesa eleitoral rubricará todas as cédulas no ato da eleição.

Artigo 12 - A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante na lista de presença.

Artigo 13 - Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 14 - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

DOS RESULTADOS

Artigo 15 - A totalização dos votos da eleição, tanto no formato eletrônico como no convencional, será divulgada nos sites da PUSP-FC e da FZEA, no dia 13-06-2019.

Artigo 16 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;

II - o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 17 - Após a divulgação referida no artigo 15, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Secretaria do Gabinete da Prefeitura do Campus até às 17h do dia 18-06-2019, e será decidido pela Presidente do Conselho Gestor.

Artigo 18 - O resultado final da eleição, após a homologação pela Presidente do Conselho, será divulgado nos sites da PUSP-FC e da FZEA.

Parágrafo primeiro - Caso a data da homologação do resultado seja posterior à do início do mandato, informado no artigo 4º, prevalecerá a data da homologação do resultado da eleição para contagem do início do mandato da representação discente.

Artigo 19 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Presidente do Conselho Gestor.

Artigo 20 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

# Universidade Estadual de Campinas

## REITORIA

## DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

### DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Divisão de Contratos

**Termo de Reajuste de Preços de Contrato**

Contrato 66/2016 - Processo 01P-11209/2015.

Contratante: Universidade Estadual de Campinas.

Contratada: Banco do Brasil S/A

Com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os preços unitários contratados reajustados em 3,14% a partir de 01-02-2019, de acordo com previsão contida na cláusula 10 do contrato em epígrafe, conforme variação do IPC-FIPE, no período de 02/2018 a 02/2019. Com este reajuste os novos valores de taxa de processamento e taxa de recadastramento serão: R$ 1,42 e R$ 5,19. (Apostilamento 3).

**Termo de Reajuste de Preços de Contrato**

Contrato 423/2016 - Processo 01P-30173/2016

Contratante: Universidade Estadual de Campinas.

Contratada: Mactur Fretamentos Ltda. - EPP

Com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os preços unitários contratados reajustados em 5,87% e 6,66% a partir de 01-05-2018, de acordo com previsão contida na cláusula 5 do contrato em epígrafe, conforme variação do IPC-FIPE - Decreto Estadual 48.326/2003, no período de 05/2017 a 05/2018. Com este reajuste o novo valor mensal estimado do contrato é de R$ 73.587,22. (Apostilamento 2).

**Termo de Reajuste de Preços de Contrato**

Contrato 184/2017 - Processo 01P-27008/2016

Contratante: Universidade Estadual de Campinas.

Contratada: Shimadzu do Brasil Comércio Ltda.

Com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os preços unitários contratados reajustados em 2,51% a partir de 19-07-2018, de acordo com previsão contida na cláusula 6 do contrato em epígrafe, conforme variação do IPC-FIPE, no período de 07/2017 A 06/2018. Com este reajuste o novo valor mensal do contrato é de R$8.200,80. (Apostilamento 1).

**Resumo de Termo Aditivo**

TERMO ADITIVO 01 DA CARTA CONTRATO 04/2018 - PROCESSO 01-P-22449/2017 - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - CONTRATADA: RECPAZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Tem por objeto prorrogar a vigência do contrato para o período de 19-04-2019 a 18-07-2019, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. O valor estimado para atender a presente prorrogação é de R$ 33.174,24 na base mensal estimada de R$ 11.058,08. DATA DA ASSINATURA: 17-04-2019.

**Extrato de Contratos**

CONTRATO 58/2019 – Processo: 01-P-2515/2018 – CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – CONTRATADA: STRATEGIC SECURITY PROTEÇÃO PATRIMONIAL LTDA. – Objeto: contratação de serviços de vigilância eletrônica – VALOR DO CONTRATO: R$ 1.733.947,65 - MODALIDADE: Edital Pregão Eletrônico DGA 896/2018 - VIGÊNCIA: 15 meses, contados a partir de 01-05-2019 – ASSINATURA: 16-04-2019.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 60/2019 – Processo: 01-P-2933/2018– CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – CONTRATADA: L.P.M TELEINFORMÁTICA LTDA. – Objeto: prestação de serviços para instalação de infraestrutura para rede Óptica Passiva de dados Fibra Óptica, infraestrutura de telecomunicações com o lançamento, manobra, conectorização e teste de cabos ópticos, com fornecimento de materiais para o prédio do LIB da INOVA – Agência de Inovação da Unicamp. – VALOR DO CONTRATO: R$ 519.000,00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico DGA 114/2019– VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até o recebimento definitivo. – ASSINATURA: 12-04-2019.

## SECRETARIA GERAL

**Comunicado**

Alterando a data da realização da votação para representantes junto à Congregação do Instituto de Artes: 01 representante suplente para cada nível da carreira docente (MA-I, MA-II e MA-III; MS-5 e MS-6); 01 Representante titular e 04 suplentes dos Servidores Técnico Administrativos e 04 Representantes titulares e respectivos suplentes discentes. As eleições serão realizadas pelo sistema e-voto e terão início às 9h do dia 02-05-2019 e término às 17h do dia 03-05-2019.

Os demais itens publicado no D.O. em 09-04-2019, página 84, Seção I, permanecem inalterados.

# Universidade Estadual Paulista

## REITORIA

**Resolução Unesp-57, de 21-9-2018**

*Estabelece a estrutura curricular do Curso de Licenciatura em Música do Instituto de Artes do Campus de São Paulo*

O Reitor Da Universidade Estadual Paulista "Júlio De Mesquita Filho", de acordo com o inciso IX, do artigo 24, do Regimento Geral, nos termos do Despacho 22-2018-CCG-SG, tendo em vista o deliberado pela CCG, em sessão de 16-03-2018, com fundamento no artigo 24A, inciso II, alínea b, do Estatuto; nos termos do Despacho 106-2018-CEPE-SG, deliberado pelo CEPE, em sessão de 19-06-2018, com fundamento no artigo 24, inciso VIII, do Estatuto; com fundamento no artigo 24, inciso VIII, do Estatuto; nos termos do Despacho 169-2018 - Conselho Universitário-SG, em sessão de 31-08-2018, com fundamento no artigo 18, inciso XVII, do Estatuto, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O currículo pleno do Curso de Licenciatura em Música do Instituto de Artes do Campus de São Paulo será integrado por um disciplinas Obrigatórias, Disciplinas Optativas, Atividades Acadêmico-Científico-Culturais, Estágio Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso.

Parágrafo único - O número de créditos a ser integralizado no Curso de Licenciatura em Música, será de 241 (3.615 horas).

Artigo 2º - O elenco de disciplinas, obrigatórias e optativas, e seus respectivos créditos constará do anexo a esta Resolução.

Artigo 3º - O aluno deverá cumprir 27 créditos (405 horas) em Estágio Supervisionado.

Artigo 4º - O aluno deverá cumprir 14 créditos (210 horas) em Atividades Acadêmico-Científico-Culturais.

Artigo 5º - A matrícula será feita por disciplina ou conjunto de disciplinas do curso.

Artigo 6º - O aluno deverá cumprir 4 créditos (60 horas) correspondente ao Trabalho de Conclusão de Curso

Artigo 7º - O Curso de Licenciatura em Música será ministrado no período mínimo de 4 anos e, no máximo, de 6 anos.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do primeiro semestre de 2018.

(Proc. 298-2001 - Vol. 3-IA - São Paulo).

(Publicada novamente por ter saído com incorreções.)

Anexo à Resolução Unesp-57/2018.

I - DISCIPLINAS

1 - CICLO BÁSICO

A - NÚCLEO DE TEORIA MUSICAL

Disciplinas/créditos

Teoria Musical: Ritmo e Acústica - 3

Teoria Musical: Estruturação do Espaço Sonoro - 3

Teoria Musical: Padrões Rítmicos e Agrupamentos - 3

Percepção e Rítmica: Módulo Preparatório - 3

Optativas em Percepção e Rítmica - 6

B - NÚCLEO DE HISTÓRIA E ESTÉTICA DA MÚSICA

Disciplinas/créditos

Etnomusicologia - 4

Métodos e Técnicas de Pesquisa I - 3

Métodos e Técnicas de Pesquisa II - 3

Música no Brasil - 4

Fundamentos de História da Música - 3

Optativas em História da Música - 6

C - NÚCLEO DE ESCRITURA MUSICAL

Disciplinas/créditos

Contraponto Modal - 3

Contraponto Serial - 3

Fundamentos da Harmonia Tonal - 3

Optativas em Harmonia Tonal - 6

Princípios de Análise e de Morfologia Musical - 3

Optativas em Análise Musical - 6

2 - CICLO ESPECÍFICO

A - NÚCLEO PEDAGÓGICO

Disciplinas/créditos

Didática I - 3

Didática II - 3

Educação Musical: fundamentos do desenvolvimento musical e proposta metodológica contemporânea - 3

Educação Musical: fundamentos sociológicos e proposta metodológica contemporânea - 3

Educação Musical: fundamentos históricos - métodos ativos (1ª geração) - 3

Educação Musical: fundamentos históricos e políticos (Brasil e América Latina) - 3

Educação Musical: fundamentos filosóficos e práticas criativas - 3

Educação Musical: temáticas emergentes e projetos pedagógicos - 3

Fundamentos do Ensino da Arte I - 3

Fundamentos do Ensino da Arte II - 3

Libras, Educação Especial e Inclusiva - 4

Voz, Expressão e Pedagogia I - 3

Voz, Expressão e Pedagogia II - 3

Prática de Ensino: Educação Infantil - 4

Prática de Ensino: Ensino Fundamental Anos Iniciais - 4

Prática de Ensino: Ensino Fundamental Anos Finais - 4

Prática de Ensino: Ensino Médio - 4

Psicologia da Educação I - 3

Psicologia da Educação II - 3

Sociedade, Estado e Educação I -3

Sociedade, Estado e Educação II -3

Práticas Pedagógicas da Oficina de Música I - 3

Práticas Pedagógicas da Oficina de Música II - 3

B - NÚCLEO DE PERFORMANCE MUSICAL

Disciplinas/créditos

Voz e Expressão I - 3 créditos

Voz e Expressão II - 3 créditos

Voz e Expressão III - 3 créditos

Voz e Expressão IV - 3 créditos

Canto Coral I - 4 créditos

Canto Coral II - 4 créditos

Canto Coral III - 4 créditos

Canto Coral IV - 4 créditos

Fundamentos de Regência - 3 créditos

Optativas em Prática Instrumental e Pedagógica - 8 créditos

Prática e Interpretação de Arranjo I - 3

Prática e Interpretação de Arranjo II - 3

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

## CAMPUS DE ARAÇATUBA

### FACULDADE DE ODONTOLOGIA

**Extrato de Contrato**

Quarto Termo de Reti-Ratificação

CONTRATO 08/2015-FOA. PROCESSO 00420/2015-FOA. NOTA DE EMPENHO 0366/0251. Objeto: Prestação de serviços de realização de exames laboratoriais complementares para admissionais e periódicos. CONTRATANTE: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Campus de Araçatuba, Faculdade de Odontologia - CNPJ 48.031.918/0013-68. CONTRATADA: Exame - Centro de Diagnóstico Médico de Araçatuba Ltda - EPP - CNPJ 51.108.769/0001-69. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação. VALOR: R$6.372,97. DATA DA ASSINATURA: 15-04-2019. ITEM DE DESPESA: 3.3.90.39.14. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 meses. OBJETO DA ALTERAÇÃO: Prorrogando, com base no inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, combinado com a cláusula quarta do contrato, o prazo de vigência por mais 12 meses a partir de 16-04-2019, passando de 48 para 60 meses.

### FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA

### Divisão Técnica Administrativa

**Quarto Termo de Aditamento de Contrato**

Contrato 5/2015. Processo 00329/2015-FMVA.

Contratante: Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - Faculdade de Medicina Veterinária de Araçatuba.

Contratada: Exame Centro de Diagnóstico Médico de Araçatuba Ltda.

Objeto: Estabelecer a prorrogação do prazo de vigência do Contrato em apreço, referente à realização de exames laboratoriais.

Valor do Aditivo: R$ 4.796,40.

Recursos Orçamentários: Elemento de Despesa 3.3.90.39.14 (Exames Laboratoriais), do orçamento da FMVA/Unesp.

Prazo de Vigência: Fica prorrogado o Contrato pelo período de 12 meses, sendo de 13-04-2019 a 12-04-2020.

Ratificação: Ratifica-se, para todos os fins de direito, as demais cláusulas e condições do aludido Contrato que permanecem inalteradas.

Assinatura: 08-04-2019.

## CAMPUS DE DRACENA - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS

**Despacho do Diretor, de 22-4-2019**

**Justificando,** em obediência às disposições do artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o pagamento a ser efetuado antecipadamente para 24-04-2019, referente às aquisições de materiais com verba do Convênio Capes PROAP 817737/2015, informamos a seguir a relação de processos, que se enquadram nesta situação, independentemente de ordem cronológica:

| PROC | NOME | CNPJ | VALOR |
|---|---|---|---|
| 126/2019 | Supricorp Suprimentos Ltda | 54.651.716/0011-50 | R$ 1.024,92 |
| 127/2019 | Matec - Materiais de Escritorio Dracena Ltda - EPP | 72.985.021/0001-14 | R$ 630,17 |
| 128/2019 | Mega Comercial Científica Ltda - EPP | 01.711.298/0001-00 | R$ 1.433,44 |
| 148/2019 | Araça Prolab Produtos para Laboratório Eireli - ME | 04.879.401/0001-14 | R$ 2.047,66 |
| 156/2019 | Tiago de Oliveira Barbudo Eireli | 08.515.145/0001-37 | R$ 358,22 |

## CAMPUS EXPERIMENTAL DE ROSANA

**Despacho do Coordenador Executivo, de 22-4-2019**

Considerando o teor do Relatório 01/2019 (fls. 25,26), que ora adoto e, vislumbrando a existência dos elementos formadores da responsabilidade da Contratada, julgo Procedente a Representação 01/2019 para aplicar pena de Multas nos valores de R$ 178,95 referente à Nota De Empenho 0490/0460, com base no art. 4º da Portaria Unesp-53/96, decisão que se faz imperiosa em virtude dos elementos colhidos no presente procedimento, a saber: atraso injustificado na entrega dos materiais cuja aquisição fora formalizada pela nota de empenho 0490/0460.

Transitada em julgado a presente decisão, remetam-se os autos ao setor de Contabilidade para liquidação da multa, observando-se os abatimentos e descontos, nos termos do art. 86, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para interposição de recursos, franqueando-se vistas aos autos.

(Processo RO/CE 162/2019)

(11/2019)

## FUNDAÇÃO EDITORA UNESP

**Despacho do Diretor Presidente, de 22-4-2019**

**Ratificando** a inexigibilidade de licitação do(s) processo(s) abaixo, com enquadramento legal no caput do art. 25 da Lei 8666/93:

Proc.: 060/2019 - Aquisição de direitos autorais do curso "CURSO DE GRAMÁTICA DA LÍNGUA PORTUGUESA –PONTUAÇÃO" – Formação à Distância /Universidade do Livro.

Proc.: 061/2019 - Aquisição de direitos autorais do curso "CURSO DE GRAMÁTICA DA LÍNGUA PORTUGUESA – CONCORDÂNCIA VERBAL" – Formação à Distância /Universidade do Livro.

Proc.: 062/2019 - Aquisição de direitos autorais do curso "CURSO DE GRAMÁTICA DA LÍNGUA PORTUGUESA – COESÃO E COERÊNCIA TEXTUAL" – Formação à Distância /Universidade do Livro.

Proc.: 063/2019 - Aquisição de direitos autorais do curso "CURSO DE GRAMÁTICA DA LÍNGUA PORTUGUESA – COLOCAÇÃO PRONOMINAL" – Formação à Distância /Universidade do Livro.

# Ministério Público

## I - PORTARIAS

## A - SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

I – Portarias de 22-4-2019

A - Subprocuradoria-Geral de Justiça de Políticas Criminais e Institucionais:

Designando:

nº 4727/2019 - Luis Claudio de Carvalho Valente, 126º Promotor de Justiça Criminal da Capital, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, participar na I Oficina de Aperfeiçoamento do Relatório de Inteligência Financeira, na cidade de Brasília/DF, nos dias 24 e 25-04-2019.

(Pt. 32.494/2019)

nº 4728/2019 - Rodrigo Mansour Magalhaes da Silveira, 43º Promotor de Justiça Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, participar na I Oficina de Aperfeiçoamento do Relatório de Inteligência Financeira, na cidade de Brasília/DF, nos dias 24 e 25-04-2019.

(Pt. 32.494/2019)

nº 4729/2019 – Herivelto de Almeida, 4º Promotor de Justiça de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, participar como palestrante, no 21º Encontro Paulista sobre Gestão Documental e Acesso à Informação, na cidade de Araraquara/SP, no dia 5 de junho de 2019.

(Pt. 29.851/2019)

nº 4730/2019 - Washington Gonçalves Vilela Junior, 2º Promotor de Justiça de Presidente Venceslau, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar emergencialmente no exercício das funções do 42º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Civel, sem ônus nos termos do artigo 185 da Lei Complementar Estadual 734/93, no período de 22 a 30-04-2019.

## B - ASSESSORIA

**C - Assessoria**

**Designando:**

nº 4731/2019 – 3º Promotor de Justiça de Americana, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos do processo crime 0000727-19.2017.8.26.0630, em trâmite pela Vara do Júri da Comarca de Americana, a partir de 17-04-2019, para a compensação do que trata o Ato Normativo 302-PGJ/CSMP/GGMP. (Pt. 32.235/19)

nº 4732/2019 – os integrantes do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente – GAEMA – Núcleo Ribeirão Preto - Pardo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e em conjunto com o Promotor de Justiça natural, oficiarem nos autos do Processo 1001754-51.2019.8.26.0597 (controle 604/19), em trâmite pela 1ª Vara cível de Sertãozinho, a partir de 3 de março de 2019. (Pt. 32.509/19)

nº 4733/2019 – Paulo Henrique de Oliveira Arantes, 20º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos do processo 1016719-81.2016.8.26.0001, em trâmite pela 3ª Vara de Família e Sucessões do Fórum Regional I – Santana, a partir de 16-04-2019. (Pt, 31.924/19)

nº 4734/2019 – Jaime Meira do Nascimento Junior, 5º Promotor de Justiça de Pindamonhangaba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, em conjunto com o Promotor de Justiça natural, e sem ônus para o Ministério Público, oficiar nos autos da Ação Penal 1500070-39.2018.8.26.0445, em trâmite pela Vara Criminal da Comarca de Pindamonhangaba, a partir de 17-04-2019. (Pt, 32.363/19)

nº 4735/2019 - Maria Fernanda de Castro Marques Maia, 99º Promotor de Justiça da Capital, para acumular o exercício das funções do 8º Promotor de Justiça Criminal, de 22 a 26-04-2019.

nº 4736/2019 - Leandro Viola, 2º Promotor de Justiça de Porto Ferreira, para, sem prejuízo de suas atribuições normais

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 23 de abril de 2019 às 00:26:47.